



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.710

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no 2º semestre letivo de 2014.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 334ª reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição e a Resolução CEPE nº 5.630, que trata do Calendário Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2014, exceto para o Curso de Artes Cênicas.

Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e *campi* são especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos oferecidos, grupos, turnos, vagas e municípios de oferecimento pela UFOP em 2014/2.

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	MUNICÍPIO
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Ouro Preto
	Engenharia Ambiental	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Integral	36	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Vespertino	40	João

fe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

				Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Ouro Preto
	Estatística	Noturno	40	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Vespertino	40	João Monlevade
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Integral	30	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	Ouro Preto
	Farmácia	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	Ouro Preto
	Nutrição	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Direito	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia*	Noturno	20	Ouro Preto
	Filosofia	Noturno	15	Ouro Preto
	História	Noturno	10	Mariana
	História*	Noturno	40	Mariana
	Jornalismo	Noturno	50	Mariana
	Museologia	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia*	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social	Vespertino	50	Mariana
	Turismo	Noturno	35	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras	Noturno	10	Mariana
	Letras*	Noturno	40	Mariana
GRUPO 5	Administração	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Vespertino	50	Mariana
		Total →	1364	

* Modalidade: Licenciatura

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes ao curso de Artes Cênicas não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio.

Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2013.

fc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.

Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente ao ano de 2013.

Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 5.011.

Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 14 de abril de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

25 JUL 2014 - 0 2 3